

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI N° 3.880, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

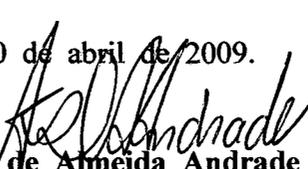
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”

Ana Karin Dias de Almeida Andrade, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

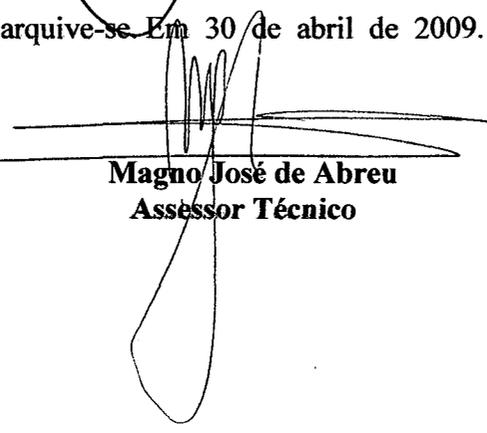
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede e foro jurídico na rua Dom Bosco, nº 491, Centro, neste Município

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de abril de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 30 de abril de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico